



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025**

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE DOMINGOS
MARTINS E A EMPRESA 22.321.273 JOSEANE
PAGIO.**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito, **Eduardo Jose Ramos**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **Ademiro Dettmann**, rescinde Amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025, com a empresa **22.321.273 JOSEANE PAGIO**, localizada na Avenida Kurt Lewin, 392, Centro, Domingos Martins – ES, CEP 29260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.321.273/0001-70, neste ato representada pela **Sra. Joseane Pagio Machado**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão de Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 9112/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, decorrente do **Edital Pregão Eletrônico Nº 00024/2025**, ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.01.0025, fazendo referência ao art. 138 da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 2308/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente termo a rescisão de forma amigável do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025**, a partir de **15 de maio de 2026**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, no âmbito do Município de Domingos Martins, para os servidores das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Interior e Transporte, Governo, Educação, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000024/2025 e no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Amparo Legal

2.1 - O presente termo é assinado de acordo com os termos do Art. 138 da Lei Federal no 14.133/21e Cláusula Décima Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Quitação

3.1 – Por este Termo as partes se dão mútua, plena e irrevogável quitação para mais nada requerer ou reclamar, seja a que título for, em Juízo ou fora dele.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo de Rescisão amigável do Contrato de Prestação De Serviços N°048/2025, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins - ES, 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Contratante

ADEMIRO DETTMANN
Secretário Municipal de Interior e Transporte
Contratante

22.321.273 JOSEANE PAGIO
Joseane Pagio Machado
Contratada